



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

# DESPACHO

5 / 2024

### DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACESSO A INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, diploma que aprova o regime de acesso a informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (LADA), prevê, no seu artigo 9.º, o dever de designação de uma responsável pelo cumprimento das disposições constantes do supramencionado diploma, competindo-lhe, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que esta vinculado o Município da Ribeira Brava, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização, bem como estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 16 de agosto e no âmbito das competências conferidas pelo preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Designo como responsável pelo Acesso a Informação (RAI) da Câmara Municipal da Ribeira Brava o técnico superior desta autarquia, José Paulo Rodrigues Fernandes, a exercer funções no Gabinete Jurídico, Contencioso, Contraordenações e Execuções Fiscais;
- Determino que se proceda ao registo da Responsável pelo Acesso a Informação (RAI) no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
- Determino a divulgação do presente despacho no site do Município da Ribeira Brava.

Ribeira Brava, 1 de abril de 2024

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. António Nascimento'.

(Ricardo António Nascimento)